



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ECOLOGIA
UFPA– 2022.**

O Programa de Pós-graduação em Ecologia (PPGECO) da Universidade Federal do Pará (UFPA), abre as inscrições para o exame de seleção ao curso de Mestrado para o ano de 2022. Este edital segue as diretrizes do regimento do PPGECO - Resolução n. 4.658 de 2015.

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia, recomendado pela CAPES, tem área de concentração em Ecologia, com quatro linhas de pesquisa: 1. Ecologia de Comunidades e Ecossistemas; 2. Ecologia de Organismos e Populações; 3. Ecologia de Paisagem e 4. Ecologia Teórica e Aplicada. Informações detalhadas sobre o Programa podem ser acessadas pela página eletrônica: <https://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

1. Do período de Inscrição

A inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo de Mestrado em Ecologia, ocorrerão no período de 25 de outubro de 2021 a 21 de novembro de 2021 somente de forma on-line pelo SIGAA (sigaa.ufpa.br). Não serão admitidas inscrições feitas diretamente na secretaria do curso, enviadas via Correios, via fax, ou fora do prazo determinado, e o pagamento da taxa de inscrição será até o dia 17 de novembro de 2021 (ver os detalhamentos do procedimento no item 2 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO).

2. Do procedimento de inscrição:

(Todas as cópias deverão ser anexadas em formato digital na página de inscrição - https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

2.1. Ficha de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada;

2.2. Cópia da cédula de identidade (ou outro documento de identidade com foto) e do CPF;

2.3. Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Ciências Biológicas ou áreas afins;

Observações:

1) Devido às alterações dos calendários acadêmicos relacionadas a pandemia do Covid-19, a inscrição de alunos concluintes será aceita condicionalmente, conforme consta no Regimento do Programa e, por isso, serão aceitas cartas de possível conclusão até a matrícula. A não apresentação do documento comprobatório até a data limite para a matrícula implicará na perda da vaga;

2) Excepcionalmente e a critério do Colegiado do Programa, serão aceitas inscrições de graduados em áreas não afins às Ciências Biológicas. Nesse caso, o candidato terá que apresentar uma carta, com visto do orientador-proponente, indicando a razão de seu interesse no curso, o tema da dissertação que pretende desenvolver e sua experiência no assunto, que deverá ser devidamente comprovada.

2.4. Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo II**) preenchida;

2.5. *Curriculum* modelo Lattes/CNPq (versão integral) devidamente comprovado;

Observação: Os comprovantes das atividades inseridas deverão ser ordenados obrigatoriamente na mesma sequência de indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo e deverão ter folhas de separação de acordo com cada indicador do Anexo II. Não seguir essas instruções pode levar a não contabilização do *curriculum* do candidato.

2.6. Carta de aceite do pretenso orientador (ver modelo no **Anexo III**);

A lista dos professores com vaga disponível para a seleção de 2022 estará disponível no site do programa.

2.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - A taxa de inscrição ao processo seletivo é no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável. O candidato deverá acessar o **“Portal de Cursos e Eventos”** da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP para inscrição exclusiva de geração do boleto bancário através do link: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>

O candidato deverá clicar na opção Portal de Inscrições e na sequência procurar a caixa 1062*233 - PROG. DE PÓS-GRAD. EM ECOLOGIA; Área: ECOLOGIA; Categoria: ENSINO, e clicar em “Clique para mais detalhes e inscrições” na respectiva caixa. Abrirá uma janela e o candidato deverá clicar em “Clique AQUI para realizar a inscrição”. O candidato deverá acessar o sistema com seus dados ou criar uma conta (caso não tenha cadastro) e solicitar a emissão do boleto bancário para pagamento. Após a solicitação do boleto, em até 24 horas, o candidato receberá um e-mail informando a disponibilidade do boleto bancário para pagamento. O candidato deverá acessar o Portal de Cursos e Eventos da FADESP, e clicar no Portal de Inscritos fazer o acesso a sua área no sistema para impressão do boleto bancário e realizar o pagamento do mesmo. Após o pagamento, incluir o comprovante de pagamento junto a documentação da inscrição a ser enviada pelo SIGAA. Em caso de dúvidas na geração do boleto procurar Central de Atendimento/Apoio da FADESP pelos telefones: (91) 4005-7440; (91) 4005- 7441; (91) 4005-7442; (91) 4005-7443 (no horário comercial).

Observações:

- Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO DE PAGAMENTO, apenas o COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

- Recomenda-se que a geração do boleto seja realizada com antecedência de 72 horas antes do prazo final da inscrição, uma vez que a geração depende do horário bancário para registro do boleto. Após a solicitação do boleto, o mesmo será gerado pelo sistema bancário, e quando pronto ficará disponível no sistema da FADESP para o candidato acessar e efetuar o pagamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato esse procedimento.

- Aos candidatos economicamente hipossuficientes, nos termos do Decreto Federal no 6.135 de 26 de junho de 2007, e inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, na solicitação deve constar o Número de Identificação Social (NIS). O FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES (**Anexo IV**) deverá ser devidamente preenchido e assinado e deverá ser anexado em formato digital na página de inscrição. Todos os pedidos serão avaliados.

- Toda documentação deverá ser digitalizada e salva em documento único no formato PDF, que deverá ser incluído no espaço para *upload* de arquivos no endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo deverá ser o nome do candidato e do referido arquivo sem acentuação e sem espaço entre caracteres (por exemplo: **Maria Silva CPF; Maria Silva Lattes**). Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, os originais destes documentos serão solicitados no ato da matrícula. A comprovação dos documentos é obrigatória na ocasião da matrícula.

- O PPGECO e a FADESP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Atenção: Inscrições cuja documentação não esteja salva em formato digital ou cujos comprovantes não estejam ordenados na mesma sequência dos indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo não serão homologadas.

3. Critérios para seleção

Diante da situação de excepcionalidade e seguindo as recomendações da Instrução Normativa N° 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, o qual, em relação a eventos e reuniões, prevê em seu Art. 5° a suspensão de eventos e reuniões com elevado número de participantes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), o processo seletivo ocorrerá de forma remota, sem se distanciar do nível de exigência e de isonomia que o certame exige e mantém.

Visando manter a continuidade do Processo Seletivo regular do Programa, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGECO/UFPA) e sua Comissão do Processo Seletivo estabelecem e tornam públicas as normas do processo

seletivo, em caráter especial para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, em nível de mestrado, para o ano letivo de 2022.

A seleção do mestrado será efetuada por uma comissão examinadora designada pelo Colegiado do Programa, composta por composta por seis docentes (quatro titulares e dois suplentes) (ver abaixo no item 6).

O objetivo da seleção é identificar candidatos que tenham (i) discernimento geral, científico e cultural; (ii) aptidão para pesquisa; (iii) desenvoltura com a linguagem escrita; (iv) base acadêmica sólida em Ecologia, e também em outras áreas de conhecimento geral, tais como interpretação de textos, noções de lógica e filosofia da ciência; e (v) proficiência em leitura de textos em inglês.

3.1. Somente estará apto a participar das fases de seleção o candidato cuja inscrição tenha sido homologada.

3.2. O processo seletivo é composto de duas fases.

3.2.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, compreende a entrevista de adequação.

3.2.1.1. A entrevista de adequação será realizada pelo próprio futuro orientador e poderá ser por meio entrevista, prova escrita ou prova oral, ficando a critério do orientador. Pelo menos um ponto da avaliação de conhecimento consistirá na interpretação de um ou mais textos científicos em inglês (a ser definido pelo orientador). Essa etapa tem o objetivo de avaliar a capacidade dos candidatos em analisar e interpretar os artigos, incluindo a sua fundamentação teórica, relevância, objetivos/hipóteses, desenho experimental, resultados apresentados, discussão, conclusão e perspectivas, além de comprovar o conhecimento da língua inglesa. Apesar dessa etapa se ater ao conteúdo dos artigos, é importante que os candidatos consultem previamente outros materiais bibliográficos (livros, outros artigos, dicionários etc., alguns já sugeridos no item 10) para terem conhecimento das teorias ecológicas atuais, que podem ser questionadas pelo entrevistador. Não será permitida a consulta de nenhum material pelo candidato durante a realização dessa etapa a não ser aqueles que porventura forem apresentados pelo avaliador. O candidato poderá responder em português, inglês ou em espanhol. Toda essa etapa deve ser devidamente documentada pelo avaliador.

Após a divulgação dos inscritos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) O candidato apto a participar do Processo Seletivo receberá, por e-mail, as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da avaliação por meio de entrevista de adequação de forma online.
- b) O link para acesso ao aplicativo de realização da avaliação online será divulgado por e-mail. Não será possível acessar o link após o dia e horário previamente agendados para a realização da avaliação;
- c) O candidato deverá instalar o aplicativo para a realização da avaliação com 24 horas de antecedência;
- d) É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à Internet (*notebook*, computador de mesa, *Ipad*, *tablet* ou aparelho celular) com microfone, caixa de som ou fone de ouvidos e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.

- e) Utilizando a Internet, o candidato deverá iniciar o aplicativo recomendado, pelo menos, 05 (cinco) minutos antes do horário de início da avaliação;
- f) Para a realização da avaliação, o candidato deverá portar Cédula de Identidade (RG) original, com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- g) Falha técnica ou de conexão de internet do candidato que impeça a realização da entrevista, é de exclusiva responsabilidade do candidato;
- h) Em hipótese alguma haverá reagendamento da avaliação em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital;
- i) Não será permitida a participação de terceiros durante a entrevista;
- j) O candidato não poderá realizar a avaliação online trajando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.

A entrevista de adequação poderá ter duração máxima de uma (1) hora. O material ou artigo que será usado durante essa etapa será enviado por e-mail pelo futuro orientador, respeitando o limite mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da entrevista.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Estiver em comunicação com outras pessoas durante a realização da avaliação de conhecimento;
- b) Utilizar meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- c) Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- d) Não comparecer à avaliação de conhecimento na data, horário e local determinados,

Cada orientador deverá selecionar até no máximo dois (2) alunos aprovados para participar da etapa de avaliação do CV Lattes e ranqueamento final. O resultado dessa parte do processo deve ser enviado por e-mail para a comissão examinadora (ver modelo no **Anexo V**);

3.2.2. A segunda fase, de caráter classificatório, compreende exclusivamente da análise do CV Lattes.

3.2.2.1. A análise do CV Lattes será feita com base nos itens listados na Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo II**). Serão considerados apenas itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação). O candidato que tiver a maior pontuação no CV ficará com nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais a esta.

Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem de classificação da nota do CV, da maior para a menor nota, até o preenchimento total do número de vagas ofertadas.

3.2.2.2. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1. Maior número de artigos completos em periódico com P >87,5 (ver **Anexo II**); 2. Maior número de artigos completos em periódico com P 75-87,5; 3. Maior pontuação no somatório de todos os artigos; 4. Se persistir o empate, será classificado o candidato com mais idade.

4. Calendário do processo seletivo

- ✓ Publicação do edital: **11 de outubro de 2021** (no site <https://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual>);
- ✓ Período de inscrição: **25 de outubro a 21 de novembro de 2021** (pelo site www.sigaa.ufpa.br);
- ✓ Divulgação das inscrições homologadas: Até **24 de novembro de 2021**;
- ✓ Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições: **25 e 26 de novembro de 2021**;
- ✓ Entrevista de adequação: **9 e 10 de dezembro de 2021** (data e horário a ser definido pelo orientador);
- ✓ Divulgação e envio do resultado da entrevista de adequação de cada orientador para a comissão: Até **14 de dezembro de 2021**;
- ✓ Divulgação do resultado da entrevista: Até **15 de dezembro de 2021**;
- ✓ Interposição de recursos referentes ao resultado da entrevista: **16 e 17 de dezembro de 2021**;
- ✓ Divulgação do resultado parcial*: Até **20 de dezembro de 2021**;
- ✓ Interposição de recursos referentes ao resultado parcial: **21 e 22 de dezembro de 2021**;
- ✓ Divulgação do resultado final: Até **24 de dezembro de 2021**.

* Os candidatos podem solicitar vista de sua ficha avaliativa até quarenta e oito horas (48h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.

5. Número de vagas

Serão disponibilizadas **5 (cinco)** vagas. As vagas serão preenchidas seguindo a classificação dos candidatos, conforme descrito no **item 2**.

6. Lista de professores com vaga disponível

A lista de professores que abrirão vagas para a seleção de mestrado 2022 estará disponível no site do programa (<http://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual>).

Somente poderão abrir vagas os docentes que se enquadrem nos critérios e regras estabelecidos pelas Resoluções 002/2016 e 001/2019 (<http://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>) desse programa.

7. Comissão Examinadora aprovada em reunião ordinária:

Titulares:

- Ana Cristina Mendes de Oliveira
- José Max Barbosa de Oliveira Junior
- Marcela Guimarães Moreira Lima
- Raphael Ligeiro Barroso Santos

Suplentes:

- Grazielle Sales Teodoro
- Thaísa Sala Michelin

8. Bolsas e recomendações

O Curso recebe bolsas da CAPES, CNPq e FAPESPA. Entretanto, **não há garantia de bolsa de estudo para todos os alunos aprovados**. O candidato aprovado deverá assinar termo de compromisso de dedicação ao curso, cuja duração será de até **24 meses**, independentemente do recebimento de bolsa de estudo. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação, exceto nos casos de alunos que exerçam atividade remunerada; estes casos serão avaliados pelo Colegiado. Caso alguma bolsa seja liberada e o candidato aprovado não tenha ainda integralizado a graduação, a bolsa será repassada para outro aluno.

- O candidato aprovado que possuir emprego ou outro tipo de remuneração deverá trazer, no ato da matrícula, declaração do empregador liberando-o de suas atividades, com ou sem vencimentos, pelo tempo de duração do curso.

9. Diploma

Ao se inscrever para uma vaga nesse edital, o candidato concorda que para obtenção do diploma no final do mestrado, deverá atender o regimento do PPGECO Resolução n. 4.658 de 2015, bem como, as Resolução 001/2016 e Resolução 003/2017. Além disso, deverá entregar a versão final da dissertação de acordo com as normas de formatação do PPGECO. Todas essas informações estão disponíveis no site do programa: <http://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>.

10. Informações adicionais

Secretaria do PPGECO - Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Pará. Av. Augusto Corrêa, 01, Campus universitário – Guamá, CEP 66075-900.

Fone: (91) 3201- 7923 (Marcela Moraes).

Correio eletrônico: ppgecoufpa@gmail.com

11. Literatura sugerida

Begon, M., Townsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. **Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas**. 4ª Edição, Porto Alegre, Editora Artmed. 740p.

Magurran, A.E. & McGill, B.J. 2011. **Biological Diversity: Frontiers in measurement and assessment**. New York: Oxford University Press. 345 p.

Relyea, R. & Ricklefs, R.E. 2021. **A Economia da Natureza**. 8ª Edição, São Paulo, Editora Guanabara Koogan. 656p.

12. Das disposições gerais e transitórias

Em virtude do cenário de incertezas criados pelo Covid 19, os casos omissos nesse edital serão discutidos pela comissão examinadora e levado para apreciação do Colegiado do Programa.

Belém, 11 de outubro de 2021.



Dr. Raphael Ligeiro Barroso Santos
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia
Universidade Federal do Pará/Embrapa-Amazônia Oriental

ANEXO I

SELEÇÃO PARA O MESTRADO PPGECO – 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: ___/___/___
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
CPF _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data/expedição: ___/___/___
Título de eleitor: _____ Secção: _____ Zona: _____
Informação adicional (opcional - mas sugerimos fortemente que seja preenchido caso possua):
Banco: _____ Agência: _____ Número conta corrente ou poupança: _____

Curso de graduação: _____
Mês e ano de conclusão: ___/___
Universidade: _____
Foi aluno(a) de iniciação científica: () Sim () Não
Teve bolsa de estudo: () CAPES () CNPq () Outros () Não

Ocupação atual: _____
Endereço profissional: _____
Telefone: (___) _____

Endereço residencial: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (___) _____
Fone p/ recado: (___) _____ Nome: _____
E-mail: _____
Contato em caso de emergência: _____ Telefone: (___) _____

Venho requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia minha inscrição ao exame de seleção para o curso de mestrado. Estou ciente que minha aprovação no Exame de Seleção NÃO implica concessão automática de bolsa de estudos.

Belém, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Processo Seletivo Mestrado 2022

CURRICULUM

Candidato (a):		CPF:			
Provável Orientador (a):					
Pontuação do <i>Curriculum</i>			Preenchimento obrigatório		Não preencher*
Indicadores	Pontuação	Qtd	Total	Qtd	Total
1. Indicadores de Produção Científica e Tecnológica					
1.1. Artigos completos publicados em periódicos - P = valor do Percentil da revista *					
1.1.1. Artigo completo em periódico com P >87,5	80		0,0		
1.1.2. Artigo completo em periódico com P 75-87,5	70		0,0		
1.1.3. Artigo completo em periódico com P 62,5-75	60		0,0		
1.1.4. Artigo completo em periódico com P 50-62,5	20		0,0		
1.1.5. Artigo completo em periódico com P 37,5-50	15		0,0		
1.1.6. Artigo completo em periódico com P 25-37,5	10		0,0		
1.1.7. Artigo completo em periódico com P <25 (máximo 10 artigos)	5		0,0		
1.2. Livro científico com ISBN (autor ou co-autor)	30,0		0,0		
1.3. Capítulo de livro com ISBN (autor ou co-autor)	8,0		0,0		
1.4. Organização de Livro científico com ISBN	8,0		0,0		
1.5. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (1 pg.) (até 5 resumos)	3,0		0,0		
1.6. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 3 pgs.) (até 5 resumos)	5,0		0,0		
Total do Item 1			0,0		
2. Indicadores de Atividades Didáticas					
2.1. Professor de Ensino Fundamental (por semestre; até quatro semestres)	2,0		0,0		
2.2. Professor de Ensino Médio (por semestre; até quatro semestres)	4,0		0,0		
2.3. Professor de Ensino Superior (por semestre; até quatro semestres)	5,0		0,0		
Total do Item 2			0,0		
3. Indicadores de atividades Profissionais					
3.1. Ministrante de curso ou minicurso na área do Programa (mínimo de 8 horas; máximo 10 cursos)	2,0		0,0		
3.2. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares, até 3 palestras. Apresentação de resumo oral não é contado como apresentação.	1,0		0,0		
3.3. Curso de Especialização (\geq 360 h)	20,0		0,0		
3.4. Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h)	10,0		0,0		
3.5. Outras atividades (consultoria, ongs, órgãos públicos, etc) (até 3)	2,0		0,0		
Total do Item 3			0,0		
4. Indicadores de atividades Acadêmicas					
4.1. Estágio voluntário e PIVIC - mínimo 300 h por ano (máximo 5 estágios)	5,0		0,0		
4.2. Iniciação Científica com bolsa - mínimo 400 h por ano (máximo 5 IC)	10,0		0,0		
4.3. Curso de curta duração (entre 30 e 180h) (máximo 10 cursos)	2,0		0,0		
4.4. Monitor de disciplina de graduação (a cada seis meses) (até 8)	1,0		0,0		
4.5. Premiações acadêmicas	2,0		0,0		
4.6. Participação em organização de eventos científicos	1,0		0,0		
4.7. Participação em eventos regionais (até 5)	3,0		0,0		
4.8. Participação em eventos nacionais e internacionais (até 8)	5,0		0,0		
Total do Item 4			0,0		
Pontuação Final (soma dos quatro itens)					
* Para cada revista considerar o maior percentil, dentre as bases JCR (acesso via CAFe CAPES) ou SRJ (https://www.scopus.com/sources.uri).					
Revistas científicas que não possuem percentil não serão consideradas como “Artigos completos publicados em periódicos”. Seguindo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1º Com mais de duas páginas; 2º Com até seis autores, exceto quando o candidato ou o futuro orientador for o primeiro, último ou o autor correspondente; 3º Datapapers não serão contados como artigos.					

Pedimos a todos os candidatos que coloquem numeração nos documentos correspondente a qual indicadores corresponde a referida folha (por exemplo: 1.1 e seus comprovantes, depois 4.7 e seus comprovantes, assim por diante para todos os indicadores que cada candidato possuir.

ANEXO III

**CARTA DE ACEITE DO PRETENSO ORIENTADOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
UFPA - SELEÇÃO 2022**

Eu,,
professor/orientador credenciado pelo programa de Pós-graduação em Ecologia da
Universidade Federal do Pará (UFPA), comprometo-me a orientar o(a)
aluno(a)..... inserindo-o(a)
em projeto de minha área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios
necessários para a realização de sua dissertação.

Belém, de de 2021

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA** **UFPA - SELEÇÃO 2022**

A Comissão Examinadora do PPGECO,
Nos termos do edital de seleção de mestrado do PPGECO, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME _____ DO
CANDIDATO: _____
NIS: _____ DATA _____ DE
NASCIMENTO: _____
RG: _____ EXPEDIÇÃO: _____ ÓRGÃO
EXPEDITOR: _____ CPF: _____
NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no item 1 do edital de mestrado do PPGECO.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de mestrado do PPGECO, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido edital de mestrado do PPGECO, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Doutorado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DA PROVA DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
UFPA - SELEÇÃO 2022**

Prezada Comissão,

Após a realização da entrevista de adequação para avaliação de conhecimento de ecologia seguindo os critérios estabelecido no edital de seleção de mestrado em Ecologia do PPGECO, declaro que os candidatos abaixo relacionados possuem conhecimento de ecologia e de proficiência em leitura de textos em inglês suficientes para a realização do mestrado em ecologia.

1 -

2 -

O processo de avaliação de conhecimento foi baseado em(descrever se foi por prova escrita, oral ou por entrevista) sobre(colocar sobre quais conteúdos foram a avaliação).

Caso haja qualquer dúvida sobre essa parte do processo seletivo, estou a disposição para maiores informações ou esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

XXXX, de de 2021

Assinatura
Prof. xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO VI

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
UFPA - SELEÇÃO 2022**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, de 2022.

Nome _____ candidato(a):
Nº de
inscrição: _____

Justificativa do(a) candidato(a) – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Digitar ou preencher com letra legível; enviar este formulário para o e-mail do PPGECO (ppgecoufpa@gmail.com), respeitando os períodos previstos para a interposição.

Data: ____/____/2022

Assinatura do(a) candidato(a)